



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 046/2019  
De 15 de fevereiro de 2019.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.253, DE 02 DE  
OUTUBRO DE 2018.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do  
Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.253/2018, estabelecendo a forma que  
se dará a concessão de uso da sala de aula nº 11 do prédio situado na Avenida Heraclides de  
Lima Gomes, nº 2305, no Município de Boa Vista do Incra.

**Art. 2º** - A concessão de uso autorizada pela Lei Municipal nº 1.253/2018 será de  
forma gratuita.

**Art. 3º** - Para a seleção do concessionário através do processo licitatório na  
modalidade concorrência, será considerado como critério de julgamento o menor valor da  
mensalidade, considerando a mensalidade correspondente a uma aula semanal, sendo cada  
aula correspondente a 02 (duas) horas.

**Art. 4º** - Para participar do processo de seleção deverá a licitante comprovar ser  
empresa legalmente constituída cujo objeto tenha ministração de aulas de língua estrangeira,  
ou escola de idiomas.

**Parágrafo único:** Os profissionais que irão ministrar as aulas deverão possuir  
habilitação para tanto, ou seja, graduação em letras com habilitação em línguas, ou com  
domínio da língua que poderá ser comprovado através de cursos de idiomas ou comprovação  
de ser estrangeiros ou ter residido em país que adote o idioma objeto da licitação.

**Art. 5º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 15 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se.

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 046/2019  
Foi publicado nesta data no mural c.c.c.b.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 15/02/2019

Responsáveis